

III - (TERCEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº028/2023-PMSC/FMAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA CRUZ/PE E 28.337.230 CAIO RAMON SOARES DA SILVA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro –Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA CRUZ/PE**, representada pelo seu Secretário, Sr. Francisco Tavares Pereira, brasileiro, divorciado, e inscrito no CPF sob o nº598.844.794-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **28.337.230 CAIO RAMON SOARES DA SILVA**, com sede/endereço na Rua Valdemario Soares, nº 40, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.337.230/0001-60, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Caio Ramon Soares da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 119.984.984-76, e da cédula de identidade nº 8006873 SDS/PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco, de ora em diante denominada **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 028/2023-PMSC, do resultado do **Pregão (Eletrônico) Nº 007/2023-PMSC/FMAS, e Processo Administrativo Nº 017/2023-PMSC/FMAS-** Contratação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) do ramo pertinente, para locação de veículos, com motorista, destinados as atividades das diversas Secretarias Públicas Municipais, e Fundo Municipal de Assistência Social, com pagamento com base no valor mensal, ***em regime de execução indireta e de forma contínua***, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses com pagamento com base no valor mensal, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato Nº028/2023-PMSC/FMAS, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula quinta do instrumento de avença por igual período de que é de 12 (doze) meses, com termino em 20 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIO MUNICIPAL

28.337.230 CAIO RAMON SOARES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº